



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Credenciamento Nº 000001/2020 - 12/01/2021 - Processo Nº 018690/2020</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	04/02/2021
<i>Tipo</i>	<b>ATA ABERTURA - 02</b>

Aos **quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 131, de 09 de dezembro de 2019, na sala da Comissão, para promover a abertura e julgamento dos novos documentos de habilitação do Credenciamento nº 000001/2020, referente o processo nº 018690/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que em atendimento à Convocação publicada em 21/01/2021 protocolizou o envelope de HABILITAÇÃO contendo a nova documentação apenas a empresa CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA.

Ato contínuo, iniciou-se a análise da documentação apresentada, inclusive conferência via internet, de modo que a empresa não cumpriu com as exigências do instrumento convocatório, uma vez que não apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, apresentando apenas recibos e pagamento de parcelamento junto a Fazenda Federal; não apresentou Prova de Regularidade com o FGTS, apresentando apenas a Guia de Recolhimento; e não apresentou o Registro do profissional especialista no Conselho Regional de Medicina, deixando, assim, de atender o item 5, alíneas "f", "i", "m", do Edital;

Isso posto, declaramos o Credenciamento nº 000001/2020 FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

Malaquias Santos da Silva  
Membro

Rômulo Brandão Fernandes  
Membro